

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DETERMINA À SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,

fica autorizado em razão da Lei Federal nº 14.131/2021, o aumento da **margem consignável para 35% (trinta e cinco por cento)**, vigorando a referida autorização até 31/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de abril de 2021.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO